



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Licitação de toldo para as Unidades Escolares

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Justifica-se a contratação para atender as demandas de unidades e suas dependências, proporcionando proteção solar e contra a chuva. O toldo colabora com o acolhimento das atividades cotidianas, favorecendo o uso dos ambientes de forma menos limitada pelo clima, com maior aproveitamento dos horários e momentos do dia.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: alunos, funcionários e população em geral.

1.3. Resultados esperados da aquisição: atendimento da demanda para instalação de toldos nas unidades escolares e reforma no toldo do Coronel

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Prestação de serviço de instalação, confecção e manutenção em toldos	Item 01/Lote: prestação de serviço: a) construção de toldo em lona com estrutura metálica na escola CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti, medindo 3,5 metros de comprimento x 3,00 metros de largura e 2,5 metros de altura; b) construção de toldo em lona com estrutura metálica na escola EMEI (R) Bairro do Quilombo, medindo 16 metros de comprimento x 1,60 metros de largura e 2,5 metros de altura; c) reforma do túnel em lona entrada lateral na escola EMEF Coronel Ribeiro da Luz, medindo 14 metros de comprimento x 9 metros de	Serviço	01



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

largura e x 2,5 metros de altura;

d) reforma do túnel em lona entrada principal na escola EMEF Coronel Ribeiro da Luz, medindo 16 metros de comprimento x 2,60 metros de largura e 2,5 metros de altura;

e) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil) na EMEF (R) Bairro do Serrano, uma unidade medindo 4,35 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura;

f) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil) na EMEF (R) Bairro do Serrano, uma unidade medindo 4,42 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura;

g) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil) na EMEF (R) Bairro do Serrano, uma unidade medindo 4,44 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura;

h) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil) na EMEF (R) Bairro do Serrano, uma unidade medindo 2,64 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura;

i) construção de toldo em lona com estrutura metálica na escola EMEF Fundação Paiol Grande, medindo 7 metros de comprimento x 2,60 metros de largura e 2,5 metros de altura;

j) construção de toldo em lona com estrutura metálica na escola EMEF (R) Bairro do Cantagalo, medindo 13



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

metros de comprimento x 2,6 metros de largura e 2,5 metros de altura.

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de instalação, confecção e manutenção em toldos.	R\$ 99.650,00	R\$ 99.650,00

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Deverá respeitar as seguintes normas:

- ABNT NBR 16879, que estabelece os requisitos de desempenho e segurança para toldos;
- ABNT NBR 7199, que trata de sistemas de envidraçamento aplicáveis à construção civil, incluindo cobertura de vidro.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: garantia 01 (um) ano, no mínimo, sendo o fornecedor responsável pela fabricação e instalação dos toldos.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: A compra em lote dos toldos ou agrupamento de itens em um único lote de licitação, é devido aos critérios de eficiência, economia e gestão otimizada. Agrupar itens em um lote pode facilitar a gestão contratual, reduzir custos administrativos e permitir negociações mais vantajosas com fornecedores, além de promover a padronização e a integridade qualitativa do objeto. Ademais a natureza integrada dos serviços de confecção, fornecimento e instalação, possuem a finalidade de evitar fragmentação contratual que comprometa a eficácia da execução.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: não se aplica

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Caso seja necessário

estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: A contratada deverá utilizar material feito de lona PVC e estrutura metálica.

Deverá obrigatoriamente instalar e confeccionar os toldos novos e reformar os toldos já existentes substituindo a lona.

Após a emissão da Autorização de Fornecimento deverá instalar os toldos no prazo de 30 dias úteis. A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 2 SMR, em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;
- As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;
- A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- As multas poderão ser cumulativas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: a contratante deverá efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Deverá ser entregue com o seguinte cronograma:

- EMEF Coronel Ribeiro da Luz no prazo de 05 dias úteis;
- EMEF (R) Bairro do Cantagalo no prazo de 05 dias úteis, após a entrega da unidade anterior;
- EMEF Fundação Paiol Grande no prazo de 05 dias úteis, após a entrega da unidade anterior;
- EMEI (R) Bairro do Quilombo no prazo de 05 dias úteis, após a entrega da unidade anterior;
- EMEF (R) Bairro do Serrano no prazo de 05 dias úteis, após a entrega da unidade anterior;
- CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti no prazo de 05 dias úteis, após a entrega da unidade anterior.

Devendo as Diretoras das respectivas unidades escolares atestarem a finalização do serviço.

7.2. Local de entrega/prestação:



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Almoxarifado

Secretaria Demandante

Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

a) construção de toldo em lona com estrutura metálica, medindo 3,5 metros de comprimento x 3,00 metros de largura e 2,5 metros de altura, na CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti – Rua das Flores, nº 41, Jardim Santa Terezinha;

b) construção de toldo em lona com estrutura metálica, medindo 16 metros de comprimento x 1,60 metros de largura e 2,5 metros de altura, na EMEI (R) Bairro do Quilombo – Estrada do Quilombo s/nº;

c) reforma do túnel em lona entrada lateral da escola, medindo 14 metros de comprimento x 9 metros de largura e x 2,5 metros de altura, altura na EMEF Coronel Ribeiro da Luz – Rua Dr. Oliveira Ribeiro, nº 416, Centro;

d) reforma do túnel em lona entrada principal da escola, medindo 16 metros de comprimento x 2,60 metros de largura e 2,5 metros de altura na EMEF Coronel Ribeiro da Luz – Rua Dr. Oliveira Ribeiro, nº 416, Centro;

e) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil), uma unidade medindo 4,35 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura na EMEF (R) Bairro do Serrano – Estrada do Serrano, s/nº;

f) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil), uma unidade medindo 4,35 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura na EMEF (R) Bairro do Serrano – Estrada do Serrano, s/nº;

g) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil) uma unidade medindo 4,44 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura na EMEF (R) Bairro do Serrano – Estrada do Serrano, s/nº;

h) construção de toldo em lona com estrutura metálica (toldo em cortina retrátil), uma unidade medindo 2,64 metros de comprimento x 2,40 metros de largura e 2,5 metros de altura na EMEF (R) Bairro do Serrano – Estrada do Serrano, s/nº;

i) construção de toldo em lona com estrutura metálica na escola EMEF Fundação Paiol Grande, medindo 7 metros de comprimento x 2,60 metros de largura e 2,5 metros de altura na EMEF Fundação Paiol Grande – Rod. Benedito Gomes de Souza, s/nº;

j) construção de toldo em lona com estrutura metálica na escola EMEF (R) Bairro do Cantagalo, medindo 13 metros de comprimento x 2,6 metros de largura e 2,5 metros de altura EMEF (R) Bairro do Cantagalo – Estrada do Cantagalo, s/nº.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

Parcela Única

Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): não se aplica



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: o pagamento será efetuado somente após a conclusão da instalação e a fiscalização do efetivo serviço, e entrega de nota fiscal no prazo de até 15 dias.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 01 ano

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

João Pedro Venâncio

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Amarilda Candida da Rosa e Silva e Rosemeire Juliana da Silva Souza

São Bento do Sapucaí, 17 de julho de 2025

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Responsável pelo Termo de Referência